



unicef



MUNICÍPIO VERDE

LEI Nº 657/2012, DE 21 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a abertura adicional ao vigente orçamento de Crédito Especial no valor de R\$ 101.241,61 (Cento e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos) que indica, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, Eliene Leite Araújo Brasileiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no valor de R\$ 101.241,61 (Cento e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Um Centavos), destinado a suporte pela criação da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO 03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

|                |                                                                                                                                                                 |                                                                  |            |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| U.Orçamentária | 03                                                                                                                                                              | SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO                       |            |
| Função         | 12                                                                                                                                                              | EDUCAÇÃO                                                         |            |
| Subfunção      | 365                                                                                                                                                             | EDUCAÇÃO INFANTIL                                                |            |
| Programa       | 0401                                                                                                                                                            | ENSINO INFANTIL                                                  |            |
| Proj/Atividade | 1.044                                                                                                                                                           | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA A CRECHE PROINFÂNCIA |            |
| Elem.Despesa   | 4.4.90.52.00                                                                                                                                                    | Equipamentos e Material Permanente                               | 101.241,61 |
| Fonte Recursos | 015500                                                                                                                                                          | Convênio                                                         | 100.229,19 |
|                | 010000                                                                                                                                                          | Recursos Livres                                                  | 1.012,42   |
| Total Dotação  |                                                                                                                                                                 |                                                                  | 101.241,61 |
| Finalidade     | ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO DESTINADOS A CRECHE PROINFÂNCIA DE GENERAL SAMPAIO, EM CONVENIO COM A UNIAO/FNDE. |                                                                  |            |

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei, serão utilizados recursos obtidos pela redução parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

**0301 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

27 813 0621 1.005 – Reforma e Ampliação do Centro Comunitário  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

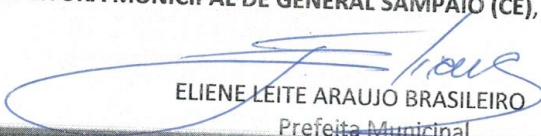
R\$ 101.241,61

Art. 3º – A despesa de capital ora criada e discriminada na presente Lei fica automaticamente inserida no Plano Plurianual 2010-2013.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO (CE), em 21 de Agosto de 2012.

  
ELIENE LEITE ARAUJO BRASILEIRO  
Prefeita Municipal

Av: José Severino Filho, 257 - Centro - General Sampaio - Ceará - Cep: 62.738-000  
Fone/Fax: (85) 3357.1088 - C.N.P.J.: 07.438.591/0001-22 - C.G.F.: 06.920.227-3  
www.generalsampaio.ce.gov.br